PARECER 374/2024 - VISTORIA DO DIA 22/08/2024

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no bairro Francisco Pereira, na Rua Conde Dolabela, n° 3311, lote 560, quadra 236, atendendo requerimento da empresa **Acol SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA (Processo n° 740-24-LST-LIC),** onde se constatou a existência de um terreno com área total de 12450,00 m² apresentando indivíduos isolados com florística voltada para espécies do bioma cerrado, além de espécies frutíferas e exóticas.

De acordo com o projeto apresentado e já aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em 13/04/2024 (Renovação e/ou Transferência de Titularidade) Alvará n° 1516-24-LST-REN – Processo N° 1516-24-LST-REN), com fim residencial multifamiliar (20 unidades com 1 pavimento), foi requerida a supressão de 72 árvores.

Conforme Levantamento Arbóreo Florestal (Censo Florestal 100%), elaborado pelo engenheiro ambiental Gleisson Aparecido Pereira, foram contabilizados 146 indivíduos arbóreos, com destaque para mangueiras, macaúbas, ipês roxo, jerivás, dracenas, oitis, abacateiros, tapiás, flamboyants, goiabeiras, jabuticabeiras, além de jambo, cagaiteira, ipê verde, angico vermelho, canela corvo, aroeira do sertão, dentre outras.

Como espécies protegidas pela Lei Estadual 20308/12, foram identificados 1 ipê amarelo, 2 ipês cascudo e 1 pequizeiro.

Já como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com a Portaria MMA 443 de 17/12/14, foi identificado 1 cedro.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular estado fitossanitário, salvo algumas exceções.

Conforme a Planta de Situação com árvores locadas e vistoria, verificou-se que entre as 72 árvores a serem suprimidas, serão 3 jerivás, 10 mangueiras, 1 nêspera, 4 abacateiros, 1 espatódea, 1 laranjeira, 1 cagaiteira, 9 dracenas, 4 ipês roxo, 2 pitangas, 1 limão cravo, 3 pinus, 1 flamboyant, 4 macaúbas, 2 ipês verdes, 4 jabuticabeiras, 2 ipês cascudos, 1 acerola, 2 cajueiros, 1 mama de porca, 2 canelas corvo, 1 goiabeira, 1 goiaba brava, 1 fedegoso, 1 louro pardo, 1 jacarandá paulista, 1 ipê amarelo, 2 mexericas, 1 quaresmeira, 1 faveiro e 3 oitis, estes se encontrando na área pública, acesso ao empreendimento.

Dentre as 74 árvores a serem preservadas, se destacam um cedro, que é uma espécie ameaçada de extinção e um pequizeiro, que é uma espécie protegida.

Vale ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual Nº 20.308, de 27-07-2012, o ipê amarelo é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obra, plano, projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de uma a cinco mudas de ipê amarelo por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

É importante ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual 20.308, de 27-07-2012, o pequizeiro é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obras, projetos de utilidade pública etc., mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

Vale destacar que, de acordo com a Portaria MMA 300 de 13/12/2022, o cedro é uma espécie ameaçada de extinção, regulamentada pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26/10/2021, Art. 29, a compensação por cada indivíduo suprimido será de 10 mudas da mesma espécie plantadas para cada exemplar suprimido.

O empreendimento abrange nos fundos, lateral direita, uma pequena faixa de APP, mas não haverá supressão nem construção nessa faixa de terreno.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012, Lei Federal Nº 7.803/1989, Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, sendo que, as 72 supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 102,01 m³.

Em relação as jabuticabeiras, de acordo com a Resolução CODEMA 05/12 é recomendado o transplante das mesmas.

QUANTITATIVO	PORTE
02 Ipê cascudo	Alto (Maior que 6m de altura)
01 Ipê amarelo	Alto (Maior que 6m de altura)
03 Oitis (área pública)	Alto (Maior que 6m de altura)
08 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
09 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
49 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)

Em substituição aos ipês (amarelo e cascudo), em cumprimento à Lei Estadual 20308/12, deverão ser plantadas 3 mudas de ipê amarelo, mínimo de 1,20m de altura, área interna ou área do passeio com colocação de cerca de proteção, o que será verificado ao término da obra. Fica a empresa, responsável pelo bom desenvolvimento da(s) muda(s) até o porte adulto, sendo que, haverá fiscalização periódica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; além da doação de 12 mudas de ipê amarelo entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

Em substituição as outras árvores suprimidas, deverá ser cumprida à Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 294 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (uvaia, ameixa, jambo, araticum, cagaiteira, mangaba, cajá mirim, grumixama, abacate, manga Palmer ou Tommy, caqui, lichia, ipê verde, ipê roxo, ipê branco, pau Brasil, pau mulato, jequitibá, resedá, ipê verde, aroeira salsa), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico



Foto 01: Destaque para ipês roxos.

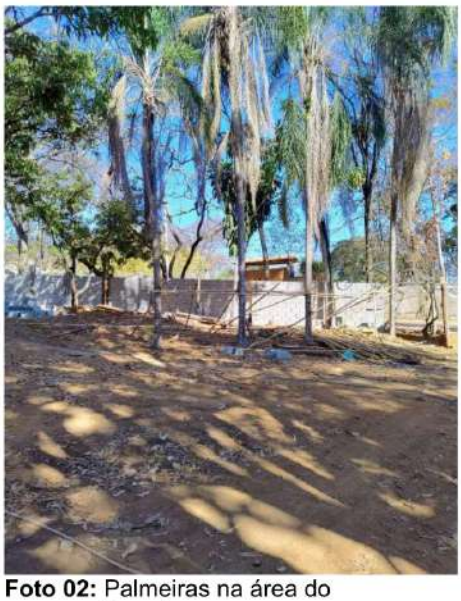


Foto 02: Palmeiras na área do empreendimento.



Foto 03: Destaque para pinus.



Foto 04: Mangueira e dracenas na frente.



Foto 05: Ingá situado nos fundos do terreno.



Foto 06: Destaque para quaresmeira.



Fotos 07: Jamelões próximos à Lagoa dos Pereira.



Fotos 08: Jamelões nos fundos.



Foto 09: Faveiros nos fundos.

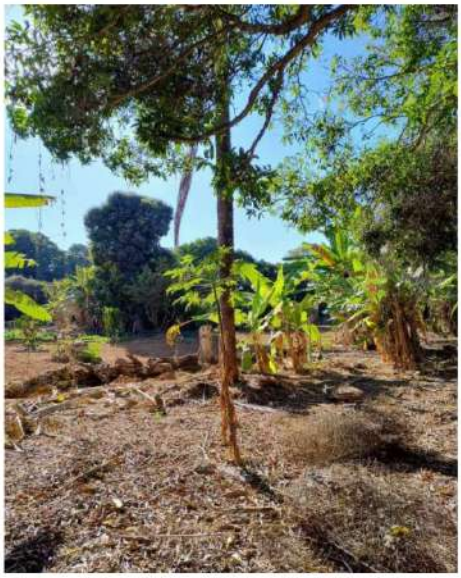


Foto 10: Destaque para macaúba e mangueira.



Foto 11: Goiabeiras nos fundos do terreno.



Foto 12: Mangueiras na lateral esquerda.



Foto 13: Fundos do terreno.



Foto 14: Destaque para palmeira jerivá e mangueira.



Foto 15: Jamelões e mangueiras nos fundos.

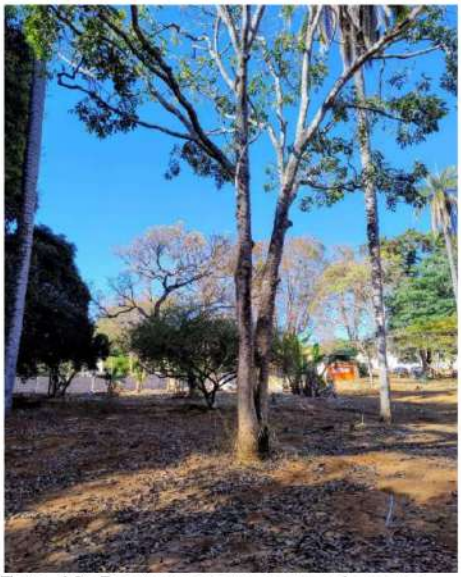


Foto 16: Destaque para mama de porca.



Fotos 17: Acerola e mangueiras.



Foto 18: Cajueiro na área central.



Foto 19: Destaque para jabuticabeiras.



Foto 20: Pinus na área central.



Foto 21: Coqueiros macaúba nos fundos.



Foto 22: Destaque para ipê verde.



Foto 23: Macaúba e flamboyant na área central.



Foto 24: Destaque para ipê verde.



Foto 25: Destaque para ipê amarelo.



Foto 26: Aroeira do sertão na lateral direita.



Fotos 27: Destaque para ipê roxo.



Fotos 28: Destaque para jambo.

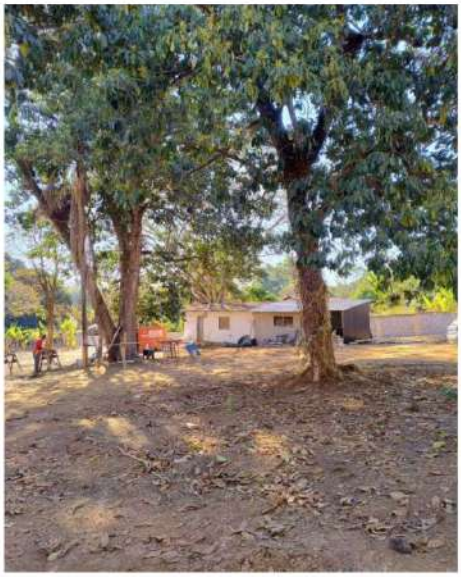


Foto 29: Flamboyant na área central.



Foto 30: Destaque para abacateiro.





Fotos 31 e 32: Abacateiros na lateral direita.



Foto 33: Pitanga ao lado de mangueiras.



Foto 34: Destaque para mangueiras.



Foto 35: Destaque para cedro.



Foto 36: Presença de lianas em algumas espécies.





Fotos 37 e 38: Ipê cascudo ao lado de dracenas.



Foto 39: Oitis à frente do empreendimento.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632